



INFRAERO
A E R O P O R T O S

TARIFÁRIO

Atualização:

- ✓ Altera os tetos das tarifas aeroportuárias de embarque, pouso, permanência, armazenagem e capatazia, em cumprimento à PORTARIA Nº 169, DE 17 DE JANEIRO DE 2017
- ✓ Vigência em 17/02/2017

Atualizado em JAN/2017

AVIAÇÃO REGULAR E NÃO REGULAR (VOO CHARTER) Grupo I



Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

SCS – Quadra 4 - Bloco A – Lotes 106/136 – Edifício Centro Oeste CEP 70304-906 - BRASÍLIA - DF - BRASIL
Fone: 55 (61) 3312-3478

Email: tarifas@infraero.gov.br HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>



TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

1. TARIFAS DE EMBARQUE APLICÁVEIS AOS PASSAGEIROS DO TRANSPORTE AÉREO REGULAR E NÃO REGULAR (VÔO CHARTER)

TARIFA DE EMBARQUE DOMÉSTICA

CATEGORIA DO AEROPORTO	VALOR
1ª	29,90
2ª	23,49
3ª	19,46
4ª	13,45

TARIFA DE EMBARQUE INTERNACIONAL

CATEGORIA DO AEROPORTO	VALOR TABELA 2	VALOR TABELA 3	VALOR - R\$ TABELA 2 + 3
1ª	52,94	60,10	113,04
2ª	44,10	50,08	94,18
3ª	35,29	40,06	75,35
4ª	17,65	20,03	37,68

Os valores da Tabela 3, referente à Lei 9.825, de 23/08/1999, estão convertidos ao câmbio de R\$3,3387 (Portaria ANAC Nº 97/SRA, de 19 de Janeiro de 2016).

2. TARIFA DE CONEXÃO DOMÉSTICA E INTERNACIONAL APLICÁVEL AO TRANSPORTE AÉREO REGULAR E NÃO REGULAR (VÔO CHARTER)

CATEGORIA DO AEROPORTO	VALOR - R\$
1ª	9,14
2ª	7,18
3ª	5,88
4ª	3,92

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

SCS – Quadra 4 - Bloco A – Lotes 106/136 – Edifício Centro Oeste CEP 70304-906 - BRASÍLIA - DF - BRASIL
Fone: 55 (61) 3312-3478

Email: tarifas@infraero.gov.br HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>



TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

3. TARIFAS AEROPORTUÁRIAS APLICÁVEIS AO TRANSPORTE AÉREO REGULAR E NÃO REGULAR (VÔO CHARTER)

TARIFA DE POUSO

CATEGORIA DO AEROPORTO	POUSO DOMESTICO – R\$ (tonelada)	POUSO INTERNACIONAL – R\$ (tonelada)
1ª	9,36	24,96
2ª	7,71	22,66
3ª	5,82	19,46
4ª	2,73	9,70

TARIFA DE PERMANÊNCIA EM PÁTIO DE MANOBRAS

CATEGORIA DO AEROPORTO	DOMÉSTICA - R\$ (tonelada/hora)	INTERNACIONAL - R\$ (tonelada/hora)
1ª	1,8463	4,9735
2ª	1,5071	4,5401
3ª	1,1681	3,8808
4ª	0,5464	1,9405

TARIFA DE PERMANÊNCIA ÁREA DE ESTADIA

CATEGORIA DO AEROPORTO	DOMÉSTICA - R\$ (tonelada/hora)	INTERNACIONAL - R\$ (tonelada/hora)
1ª	0,3956	1,0174
2ª	0,3204	0,9230
3ª	0,2449	0,7913
4ª	0,1129	0,3956

AVIAÇÃO GERAL - Grupo



TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

4. TARIFAS AEROPORTUÁRIAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS DOS PREÇOS APLICÁVEIS A AVIAÇÃO GERAL - Grupo II

TABELA DE PREÇO UNIFICADO (Pouso + Embarque)

FAIXAS DE PMD (TON)	Valores Domésticos – R\$				Valores Internacionais – R\$			
	CATEGORIA DO AEROPORTO				CATEGORIA DO AEROPORTO			
	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
Até 1	153,24	87,98	49,19	29,94	220,55	202,88	114,67	57,35
+ de 1 Até 2	153,24	87,98	70,10	42,86	220,55	202,88	163,20	88,22
+ de 2 Até 4	186,04	153,11	121,76	73,38	388,16	348,43	291,12	149,98
+ de 4 Até 6	376,33	309,47	247,15	149,51	780,68	705,72	582,21	295,51
+ de 6 Até 12	490,16	402,88	320,08	191,41	1.027,70	930,68	771,88	392,57
+ de 12 Até 24	1.113,34	915,23	728,31	439,03	2.320,04	2.103,93	1.733,40	886,56
+ de 24 Até 48	2.856,96	2.349,13	1.872,96	1.139,14	5.209,08	4.732,71	3.943,19	2.006,87
+ de 48 Até 100	3.381,89	2.780,02	2.210,62	1.326,85	7.074,83	6.404,39	5.306,10	2.699,37
+ de 100 Até 200	5.519,74	4.536,37	4.321,58	2.188,09	11.759,02	10.660,75	8.843,53	4.516,60
+ de 200 Até 300	8.713,64	7.160,02	5.666,14	3.316,00	18.714,77	16.924,02	14.079,08	7.193,91
+ de 300	14.563,74	11.968,91	9.488,72	5.606,64	30.981,06	28.039,08	23.257,84	11.878,13

PÁTIO DE MANOBRAS (MAN)

FAIXAS DE PMD (TON)	Valores Domésticos – R\$				Valores Internacionais – R\$			
	CATEGORIA DO AEROPORTO				CATEGORIA DO AEROPORTO			
	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
Até 1	25,34	20,70	16,07	4,54	23,83	21,61	12,36	5,29
+ de 1 Até 2	25,34	20,70	22,95	6,56	23,83	21,61	18,09	7,50
+ de 2 Até 4	25,34	20,70	22,95	6,56	23,83	21,61	18,09	7,50
+ de 4 Até 6	25,34	20,70	22,95	6,56	28,65	23,83	21,61	9,70
+ de 6 Até 12	25,34	20,70	22,95	6,56	47,64	43,26	38,36	18,97
+ de 12 Até 24	36,79	30,09	22,98	10,79	95,70	83,80	71,91	35,72
+ de 24 Até 48	73,74	60,36	46,01	21,46	186,64	169,82	146,00	74,11
+ de 48 Até 100	122,06	99,92	76,26	35,53	310,53	281,85	241,26	121,74
+ de 100 Até 200	276,54	226,47	172,72	80,71	702,63	638,24	549,58	274,79
+ de 200 Até 300	482,15	394,93	301,11	140,43	1.228,85	1.114,15	956,24	478,14
+ de 300	701,10	574,22	437,96	204,41	1.788,11	1.620,52	1.395,99	693,36

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

ÁREA DE ESTADIA

FAIXAS DE PMD (TON)	Valores Domésticos – R\$ (Por hora ou fração)				Valores Internacionais – R\$ (Por hora ou fração)			
	CATEGORIA DO AEROPORTO				CATEGORIA DO AEROPORTO			
	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
Até 1	1,68	1,54	1,28	1,28	1,53	1,53	0,89	0,89
+ de 1 Até 2	1,68	1,54	1,83	1,83	1,53	1,53	1,09	1,09
+ de 2 Até 4	1,68	1,54	1,83	1,83	3,09	2,86	2,43	1,09
+ de 4 Até 6	2,19	1,79	1,83	1,83	5,50	4,84	4,41	2,22
+ de 6 Até 12	3,75	3,09	2,35	1,83	9,48	8,82	7,71	3,75
+ de 12 Até 24	7,33	5,97	4,65	2,19	18,75	16,97	14,56	7,50
+ de 24 Até 48	14,69	12,09	9,17	4,43	37,26	33,52	28,65	14,32
+ de 48 Até 100	24,40	20,03	15,22	7,14	62,19	54,90	47,87	23,83
+ de 100 Até 200	55,24	45,27	34,57	16,13	141,13	126,60	110,04	54,90
+ de 200 Até 300	96,46	79,03	60,29	28,07	246,12	222,30	191,22	95,70
+ de 300	140,18	114,86	87,55	40,94	358,59	325,07	277,22	138,73

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

SCS – Quadra 4 - Bloco A – Lotes 106/136 – Edifício Centro Oeste CEP 70304-906 - BRASÍLIA - DF - BRASIL
Fone: 55 (61) 3312-3478

Email: tarifas@infraero.gov.br HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

ARMAZENAGEM E CAPATAZIA



Carga Aérea



Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

SCS – Quadra 4 - Bloco A – Lotes 106/136 – Edifício Centro Oeste CEP 70304-906 - BRASÍLIA - DF - BRASIL
Fone: 55 (61) 3312-3478

Email: tarifas@infraero.gov.br HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS DOS PREÇOS APLICÁVEIS A ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DE CARGAS IMPORTADAS OU A EXPORTAR.

TABELA 1 - Preço relativo à tarifa aeroportuária de armazenagem de carga importada

PERÍODOS DE ARMAZENAGEM	PERCENTUAL SOBRE O VALOR CIF
1º - Até 2 dias úteis	0,75 %
2º - De 3 a 5 dias úteis	1,50 %
3º - De 6 a 10 dias úteis	2,25 %
4º - De 11 a 20 dias úteis	4,50 %
Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 4º período, até a retirada da mercadoria	+ 2,25 %

OBS.:

1. A partir do 4º período, os percentuais são cumulativos; e
2. Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 2;

TABELA 2 - Preço relativo à Tarifa Aeroportuária de Capatazia de carga importada

Valor Sobre o Peso Bruto Verificado
R\$ 0,0572 por quilograma

OBS.:

1. Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 1;
2. O valor da Tarifa Aeroportuária de Capatazia será cobrado uma única vez; e
3. Cobrança mínima, R\$ 13,59 (treze reais e cinquenta e nove centavos);

TABELA 3 - Preço cumulativo relativo às Tarifas Aeroportuárias de Armazenagem e de Capatazia da carga importada ou em trânsito

PERÍODO DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO
1º - Até 4 dias úteis	R\$ 0,1525 por quilograma
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	+ R\$ 0,1525 por quilograma

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

SCS – Quadra 4 - Bloco A – Lotes 106/136 – Edifício Centro Oeste CEP 70304-906 - BRASÍLIA - DF - BRASIL
Fone: 55 (61) 3312-3478

Email: tarifas@infraero.gov.br HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

OBS:

1. A tarifa mínima ser cobrada será correspondente a R\$ 13,59 (treze reais e cinquenta e nove centavos).
2. Esta Tabela será aplicada nos seguintes casos:
 - a) trânsito de TECA para TECA;
 - b) trânsito internacional, inclusive para partes e peças para embarcações, aeronaves e outros veículos estrangeiros, quando em trânsito no país;
 - c) reimportação, redestinação e carga descarregada por engano;
 - d) bagagem desacompanhada e carga, consideradas pela Receita Federal como sem valor e destinação comercial;
 - e) moedas estrangeiras, importadas diretamente pela autoridade monetária brasileira;
 - f) materiais de comissária e de suprimentos de uso exclusivo das empresas de transporte aéreo, observado o disposto no inciso II do artigo 3º, da [Portaria nº 219/GC5/2001](#);
 - g) malas diplomáticas, quando devidamente caracterizadas e em reciprocidade de tratamento;
 - h) urnas contendo cadáveres ou cinzas;
 - i) plantas, sementes, animais vivos, ovos férteis, sêmens e embriões, desde que liberados em prazo máximo de 6 (seis) horas, contadas a partir do ato de recebimento no TECA;
 - j) cargas que entrarem no país sob o regime de Admissão Temporária destinadas, comprovadamente, aos certames e outros eventos de natureza científica, esportiva, filantrópica ou cívico-cultural; e
 - k) aparelhos, motores, reatores, peças, acessórios e demais partes, materiais de manutenção e reparo, importados ou admitidos temporariamente no País, por empresas nacionais concessionárias ou permissionárias dos serviços aéreos públicos, quando destinados a uso próprio.
1. Para as cargas constantes das letras "e", "g" e "h" inclusas na Tabela 3, deverá ser observado o disposto nos artigos 19 e 20 da [Portaria nº 219/GC5/2001](#).

TABELA 4 - Preço relativo à Tarifa Aeroportuária de Capatazia de Carga importada sob regime especial de trânsito aduaneiro simplificado destinado a recinto alfandegado localizado na zona secundária

SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO
R\$ 0,9535 por quilograma

OBS.:

1. Cobrança mínima, R\$ 67,95 (sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos);
2. Esta Tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA;
3. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas as Tabelas 1 e 2 ou a Tabela 5 desta Portaria.

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

TABELA 5 - Preço cumulativo das Tarifas Aeroportuárias de Armazenagem e de Capatazia de carga importada de alto valor específico

PERÍODOS DE ARMAZENAGEM	FAIXA	PERCENTUAL SOBRE O VALOR CIF
03 dias úteis ou fração, a contar da data do recebimento no TECA	De: R\$ 5.000,00 a 19.999,99 / kg	0,60%
	De: R\$ 20.000,00 a 79.999,99 / kg	0,30%
	Acima de: R\$ 80.000,00 / kg	0,15%

OBS.:

1. O valor CIF por quilograma tem como referencial para cálculo o peso líquido da carga.

Tabela 6 – Preço cumulativo das Tarifas Aeroportuárias de Armazenagem e de Capatazia de carga destinada à exportação

PERÍODOS DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO
1º - Até 4 (quatro) dias úteis	R\$ 0,0763 por quilograma
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º (primeiro) período, até a retirada da carga.	+R\$ 0,0763 por quilograma

OBS.:

1. Tarifa mínima de R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos) no TECA de origem e R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) no TECA de trânsito.
2. Os valores são cumulativos a partir do 2º período; e
3. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno da carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento de transporte aéreo previsto.

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS DOS PREÇOS APLICÁVEIS AOS SERVIÇOS PRESTADOS NA CARGA NACIONAL, COURIER E INTERNAÇÃO.

A cobrança para o trato da Carga Nacional obedecerá aos seguintes procedimentos:

Condição da Carga	Parâmetro	Valor (R\$)	Pagamento
A Unitizar	Até 999 kg	0,106 por Kg	À vista ou Quinzenal
	De 1.000 kg a 4.999 Kg	0,079 por Kg	
	Acima de 5.000 Kg	0,053 por Kg	
Unitizada	Independente do peso	0,043 por Kg	

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

SCS – Quadra 4 - Bloco A – Lotes 106/136 – Edifício Centro Oeste CEP 70304-906 - BRASÍLIA - DF - BRASIL
Fone: 55 (61) 3312-3478

Email: tarifas@infraero.gov.br HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>



TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

OBS.:

1. Cobrança mínima de R\$ 13,00.
2. Os valores serão pagos em moeda nacional, vigente na data do pagamento.
3. Cobrança por período de 12 horas. Ultrapassado este, a cobrança será acumulativa.

Fonte: A cobrança da Carga Nacional é regulamentada pelas Normas Internas: [NI 5.07\(FIN\)](#) e [NI 19.11\(LOG\)](#).

A cobrança para o trato da Carga Nacional no Aeroporto Internacional de Manaus obedecerá aos seguintes procedimentos:

Condição da Carga	Parâmetro	Valor (R\$)	Pagamento
A Unitizar	Até 999 kg	0,1224 por Kg	À vista
	De 1.000 kg a 4.999 Kg	0,0924 por Kg	
	Acima de 5.000 Kg	0,0612 por Kg	Ou
Unitizada	Independente do peso	0,0456 por Kg	Quinzenal

OBS.:

4. Cobrança mínima de R\$ 14,47.
5. Os valores serão pagos em moeda nacional, vigente na data do pagamento.
6. Cobrança por período de 12 horas. Ultrapassado este, a cobrança será acumulativa.

A cobrança para o trato das Remessas Expressas (Courier) obedecerá aos seguintes procedimentos:

Volume Processado	Sobre o peso bruto	
	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO
Até 100.000 Kg	US\$ 0,70 por kg	
Mais de 100.000 Kg até 200.000 Kg	US\$ 0,68 por Kg	
Acima de 200.000 Kg	US\$ 0,65 por Kg	
Independente do peso		US\$ 0,05 por kg
A importação a remessa expressa não liberada no mesmo dia pagará um adicional de US\$ 0,10 por kg, o quilograma por dia de armazenagem.		

OBS.:

1. Para a cobrança à vista considerar o volume processado por operação;
2. A cobrança faturada será mensal e/ou quinzenal, considerando o volume processado no período.
3. A remessa expressa (courier) descaracterizada pela RFB e remetida ao armazém como carga importada ou a ser exportada, conforme o caso, terá seus procedimentos operacionais e de cobrança estabelecidos na [Portaria nº 219/GC5/2001](#), de 27 de março de 2001, e na [Portaria nº 52/SRE](#), de 9 de janeiro de 2012.

Fonte: A cobrança de Courier é regulamentada pelas Normas Internas: [NI 5.07\(FIN\)](#) e [NI 19.4 \(LOG\)](#).

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

SCS – Quadra 4 - Bloco A – Lotes 106/136 – Edifício Centro Oeste CEP 70304-906 - BRASÍLIA - DF - BRASIL
Fone: 55 (61) 3312-3478

Email: tarifas@infraero.gov.br HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>



TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

A cobrança para o trato das Cargas Internadas no Aeroporto Internacional de Eduardo Gomes, obedecerá aos seguintes procedimentos:

Item	Parâmetro	Valor	Condição	
			Da carga	Do pagamento
1	Por Kg/dia ou fração	R\$ 0,1224	Não paletizada (à granel)	À vista ou faturado
2	Por Kg/dia ou fração	R\$ 0,1080	Paletizada	

OBS.:

1. A cobrança mínima será de R\$ 15,58, cumulativa por período.
2. Considerar para contagem do primeiro dia de armazenagem, independente do horário de chegada da carga, o fim do dia subsequente ao da atracação.
3. A cobrança de internação de carga na Zona Franca de Manaus é efetuada em moeda Nacional.
4. Será cobrado valor mínimo, correspondente a 100 kg/dia acrescido de 20% para mercadorias que exijam cuidados e/ou instalação especial.
5. Independente do horário de chegada da carga, o primeiro período completar-se-á no dia seguinte ao da entrada da carga, a cobrança deve ser cumulativa, de acordo com a quantidade de períodos de armazenagem (24 horas).

Fonte: A cobrança de Carga Internada é regulamentada pelas Normas Internas: [NI 5.07\(FIN\)](#) e [NI 19.6\(LOG\)](#).